

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Planejamento da contratação para execução de ações e eventos esportivos vinculados a
transferência voluntária da União

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão demandante	Município de Caridade do Piauí – PI
Objeto em estudo	Fornecimento de materiais e insumos esportivos e contratação de serviços de apoio técnico, operacional e de infraestrutura temporária para realização de atividades e eventos esportivos.
Instrumento de referência	Proposta nº 065083/2025 e Convênio nº 988750/2025/MESP, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte.
Natureza da despesa planejada	Custeio (GND 3), conforme a estrutura financeira da proposta.
Abrangência	Modalidades futebol, futsal, vôlei e ciclismo, no Município de Caridade do Piauí.

1. FINALIDADE E CONTEXTO DO ESTUDO

O presente Estudo Técnico Preliminar integra a fase de planejamento da contratação e tem a finalidade de caracterizar a necessidade pública, examinar soluções capazes de atendê-la, estabelecer premissas de dimensionamento e avaliar a viabilidade técnica e econômica da solução proposta. Constitui subsídio para a elaboração do Termo de Referência e dos demais atos preparatórios, nos termos dos arts. 6º, inciso XX, e 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A iniciativa decorre de política pública de incentivo à prática esportiva e de execução de objeto pactuado mediante transferência voluntária federal. O planejamento da contratação deve preservar a finalidade, as metas e a natureza das despesas autorizadas no instrumento de parceria, sem substituir a análise administrativa de sua execução nem antecipar decisões próprias da seleção do fornecedor.

O enfoque adotado é a solução necessária à entrega dos resultados esportivos e sociais: aquisição de insumos para as modalidades previstas, disponibilização de profissionais e serviços especializados e instalação temporária de estruturas de apoio. O estudo precede, lógica e funcionalmente, a especificação definitiva do objeto e a escolha do fornecedor.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO

O Município de Caridade do Piauí pretende ampliar as oportunidades de participação da população em atividades esportivas organizadas, por meio de competições e ações nas modalidades de futebol, futsal, vôlei e ciclismo. O atendimento demanda condições materiais, estrutura operacional, pessoal de apoio, logística e medidas de segurança compatíveis com a realização dos eventos.

A necessidade administrativa não se restringe à obtenção de equipamentos ou à contratação isolada de serviços: consiste em viabilizar a execução coordenada do conjunto de atividades esportivas destinadas ao público beneficiário, assegurando condições adequadas de prática, organização, hidratação, arbitragem, orientação, acolhimento e reconhecimento da participação.

O interesse público manifesta-se no incentivo à prática esportiva e a hábitos saudáveis, na promoção da convivência comunitária, na inclusão social e no fortalecimento das iniciativas locais de esporte e lazer. A contratação atende, assim, a uma finalidade pública identificável e vinculada às metas esportivas pactuadas.

3. OBJETIVOS, PÚBLICO E RESULTADOS PROGRAMADOS

O atendimento direto previsto é de 1.150 beneficiários, distribuídos entre quatro modalidades esportivas. A programação esportiva contempla período estimado de atendimento de 60 dias. O horizonte de 12 meses associado à execução global da parceria abrange atividades preparatórias, implementação, acompanhamento e providências de encerramento e prestação de contas; não se confunde com 12 meses de eventos contínuos.

A organização das atividades deve assegurar compatibilidade entre os períodos de realização das competições, a entrega dos materiais, a disponibilização das equipes técnicas, o uso de estruturas temporárias e os registros administrativos necessários ao acompanhamento das metas.

Futebol	300 beneficiários
Futsal	150 beneficiários
Vôlei	200 beneficiários
Ciclismo	500 beneficiários
Total previsto	1.150 beneficiários

3

4. ARTICULAÇÃO COM O PLANEJAMENTO E A PARCERIA

A demanda vincula-se à Proposta nº 065083/2025 e ao Convênio nº 988750/2025/MESP, cujo objeto se relaciona ao apoio à realização de eventos esportivos no Município de Caridade do Piauí. A solução a contratar deve observar o plano de trabalho pactuado, suas metas físicas e financeiras, a classificação das despesas e as regras aplicáveis à transferência voluntária de recursos federais.

A compatibilização com os instrumentos de planejamento e orçamento municipais, inclusive o plano anual de contratações quando elaborado, integra a governança do procedimento. As especificações e as condições de execução deverão guardar coerência com as dotações pertinentes, o cronograma autorizado e as disposições do instrumento de parceria.

A alocação financeira programada concentra-se em despesas de custeio, sem previsão de repasse para material permanente. O enquadramento concreto de cada fornecimento ou serviço deve respeitar sua natureza contábil e a finalidade aprovada.

5. REQUISITOS ESSENCIAIS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais esportivos deverão possuir características funcionais e desempenho compatíveis com as respectivas modalidades, incluindo dimensões, resistência, segurança, condições de acondicionamento e, quando pertinente, adequação às regras esportivas aplicáveis. As especificações deverão utilizar parâmetros objetivos e usuais de mercado, sem exigências de marca ou características supérfluas que limitem indevidamente a competição.

Os insumos destinados diretamente aos atletas, inclusive hidratação e apoio às atividades, deverão observar padrões de qualidade, integridade, validade e acondicionamento pertinentes. Produtos e materiais deverão ser entregues em condições de imediato uso, nos locais e momentos definidos no cronograma de execução.

Os serviços de coordenação, arbitragem, apoio aos jogos, comunicação, atendimento e demais atividades especializadas deverão ser prestados por pessoal com competências compatíveis com as tarefas, com definição objetiva de jornadas, unidades de medição, entregas verificáveis e responsabilidades. Serviços sujeitos a requisitos profissionais ou sanitários observarão a regulamentação pertinente.

As estruturas temporárias e locações para os eventos, como tendas, grades, sonorização, sanitários e pórticos, deverão contemplar montagem, funcionamento, manutenção durante a utilização e desmontagem quando inerentes à solução contratada, com observância de segurança, acessibilidade e condições técnicas adequadas.

A execução deverá ser programada por demanda e por evento, de modo que os fornecimentos e os serviços estejam disponíveis antes e durante as atividades a que se destinam. O recebimento e a medição deverão permitir conferência objetiva de quantidades, períodos de uso, efetiva prestação e conformidade.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS

Foram consideradas, em termos de modelos de atendimento da necessidade, três alternativas: execução integral por meios próprios; contratação global de solução única, englobando materiais, profissionais e toda a infraestrutura; e contratações segmentadas por natureza e especialidade, com coordenação administrativa integrada.

A execução exclusivamente por meios próprios dependeria de disponibilidade simultânea de materiais, equipamentos, pessoal técnico e estruturas para diversas modalidades e eventos. Considerando a diversidade das atividades e dos recursos necessários, o atendimento integral por essa via apresenta menor flexibilidade operacional.

A contratação global em objeto único poderia concentrar a responsabilidade operacional, mas reuniria mercados distintos — fornecimento de artigos esportivos, arbitragem e pessoal, alimentação, comunicação e locação de estruturas — e tenderia a reduzir o universo de potenciais concorrentes, sem que a unidade do projeto, por si só, demonstrasse indivisibilidade econômica ou técnica.

A segmentação racional por itens ou grupos tecnicamente homogêneos permite ampliar a concorrência, adequar a qualificação às parcelas relevantes e controlar entregas e medições específicas. É a alternativa preferencial sob a perspectiva de acesso ao mercado e controle da execução, preservada a integração de cronograma, fiscalização e resultados pela Administração.

Nos serviços em que exista dependência operacional efetiva, como disponibilização, montagem e desmontagem de determinada estrutura, o agrupamento funcional pode ser adequado, desde que a motivação demonstre vantagem concreta e ausência de restrição desproporcional à competitividade. O julgamento e a composição dos objetos deverão seguir a solução efetivamente demonstrada como mais vantajosa.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na mobilização coordenada de fornecimentos e serviços indispensáveis à execução das atividades esportivas de futebol, futsal, vôlei e ciclismo. A Administração realizará o planejamento do calendário, a distribuição dos recursos entre as modalidades e a fiscalização das obrigações, enquanto os contratados executarão os fornecimentos ou serviços que lhes couberem.

Integram os fornecimentos, conforme programação técnica: bolas e acessórios esportivos; apitos, bandeiras, redes e outros itens de arbitragem e sinalização; materiais de condicionamento e proteção; uniformes e itens de identificação; medalhas, troféus e materiais de premiação; recursos de hidratação e demais itens de apoio aos beneficiários.

Os serviços compreendem, conforme pertinência à programação: coordenação geral e de eventos; arbitragem, apoio de campo e atividades operacionais; cerimonial, fotografia, comunicação e sonorização; serviços de suporte aos participantes; locação de equipamentos e estruturas temporárias, inclusive grades de isolamento, tendas, sanitários, mobiliário, pórticos e estruturas de pódio; além de apoio à segurança e à organização dos espaços.

O modelo de execução deverá distinguir materiais entregues à Administração ou aos participantes, serviços remunerados por período ou evento e locações remuneradas por unidade de utilização. Essa separação facilita a definição de critérios de recebimento, a rastreabilidade da despesa e a correspondência entre o desembolso e o resultado efetivamente alcançado.

8. ESTIMATIVAS DOS QUANTITATIVOS E CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO

Os quantitativos são orientados pela programação de quatro modalidades, pelo público direto de 1.150 participantes, pelos períodos de atendimento, pelo número estimado de competições ou partidas e pelas necessidades operacionais específicas dos eventos. As unidades de referência incluem unidade, kit, par, partida, diária e mês, segundo a natureza da prestação.

Para itens individualmente destinados aos beneficiários, adota-se como referência a distribuição programada por modalidade; para materiais de uso compartilhado, considera-se a quantidade de equipes, espaços de prática e eventos; para arbitragem e apoio, a quantidade de partidas ou dias de competição; para locações, a quantidade de estruturas multiplicada pelos dias efetivos de utilização; e, para atividades de coordenação e comunicação, os períodos previstos de dedicação.

Como exemplos de dimensionamento funcional, a programação contempla sacochilas e squeezes para 1.150 participantes; bolas, apitos, bandeiras e materiais de apoio distribuídos por modalidades; equipes de apoio para partidas de futebol; e estruturas temporárias associadas a finais de competição e ao evento de ciclismo. A quantificação final deve observar a correspondência entre cada unidade de fornecimento ou serviço e a respectiva entrega mensurável.

A definição quantitativa deve buscar suficiência, sem superdimensionamento, e permitir que o fiscal confronte o quantitativo contratado com a demanda concretamente executada. Os controles de presença, registros de jogos, termos de recebimento e relatórios por evento constituem instrumentos apropriados de verificação.

9. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS

O planejamento financeiro da solução compreende valor global estimado de R\$ 981.000,00 (novecentos e oitenta e um mil reais), composto por R\$ 980.000,00 de repasse federal e R\$ 1.000,00 de contrapartida municipal, integralmente previstos na categoria de custeio.

A distribuição dos custos está estruturada em fornecimentos de materiais e insumos, serviços de recursos humanos e apoio técnico-operacional e serviços e locações relativos à infraestrutura dos eventos. A programação financeira considera preços unitários e quantitativos para os componentes da solução, com custos totais obtidos mediante multiplicação das unidades previstas pelos valores de referência correspondentes.

A estimativa do ETP apresenta o dimensionamento econômico preliminar da solução e deve permanecer coerente com os limites e categorias da proposta aprovada. Na fase subsequente, os parâmetros de contratação e os valores referenciais utilizados para seleção dos fornecedores deverão observar os procedimentos de formação do orçamento estimado previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e nas normas aplicáveis.

Repasse federal — custeio	R\$ 980.000,00
Contrapartida municipal — custeio	R\$ 1.000,00
Valor global programado	R\$ 981.000,00
Investimento — GND 4	R\$ 0,00

10. ANÁLISE DO PARCELAMENTO

A divisibilidade técnica e econômica constitui critério fundamental de planejamento, particularmente diante da heterogeneidade da solução. O fornecimento de bens esportivos apresenta, em regra, possibilidade de disputa por itens ou por conjuntos de produtos efetivamente homogêneos; já os serviços especializados e as locações podem ser organizados por natureza de prestação e autonomia operacional.

À luz dos arts. 40, inciso V, alínea “b”, e 47, inciso II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, recomenda-se o parcelamento sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, de modo a favorecer a participação de fornecedores especializados, evitar concentração injustificada e preservar a economia de escala.

Eventual reunião de parcelas deverá decorrer de vínculo funcional demonstrável, como a responsabilidade integral por equipamentos, montagem, operação e retirada de uma mesma estrutura. A vinculação de todas as despesas ao mesmo convênio não constitui, isoladamente, justificativa suficiente para licitação em lote único. A configuração definitiva de itens ou grupos deve refletir a análise de mercado, os custos de coordenação e a competitividade.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se viabilizar o atendimento de 1.150 beneficiários em quatro modalidades esportivas, promover competições e atividades organizadas em condições adequadas de participação e segurança e contribuir para o fortalecimento do esporte e do convívio comunitário no Município de Caridade do Piauí.

No plano administrativo, a contratação deve assegurar execução coordenada do calendário esportivo, adequação de materiais e serviços às metas, previsibilidade logística, controle dos pagamentos por entregas verificáveis e melhor aproveitamento dos recursos públicos. A economicidade será aferida pela compatibilidade entre preços contratados, resultados produzidos e qualidade do atendimento.

Como parâmetros de acompanhamento, destacam-se: número de beneficiários efetivamente atendidos; eventos e partidas realizados; quantidade de materiais entregues e utilizados; serviços prestados por unidade de medição; regularidade das estruturas de apoio; e registros de execução física e financeira das atividades.

12. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PRÉVIAS

Compete à Administração organizar a programação das modalidades e dos locais de execução, estabelecer um calendário operacional compatível com a vigência e as metas pactuadas, definir responsáveis pelo recebimento e fiscalização e assegurar mecanismos de comunicação entre coordenação dos eventos e prestadores.

Devem ser previstas condições de utilização dos espaços esportivos e áreas de circulação; rotinas de conferência dos materiais; planejamento de montagem, uso e retirada das estruturas; orientações de segurança e acessibilidade; mecanismos de registro do público atendido; e critérios objetivos para medição e aceite dos serviços.

A fiscalização contratual deverá possuir instrumentos de acompanhamento por item e por evento, com controle de quantidades, registros fotográficos quando pertinentes, atestação dos serviços prestados e organização da documentação comprobatória para transparência e prestação de contas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDÊNCIAS

As parcelas de fornecimento de materiais, arbitragem, apoio operacional, comunicação, serviços de acolhimento e infraestrutura temporária são correlatas por concorrerem para o mesmo programa de eventos esportivos, embora muitas possam ser contratadas e executadas autonomamente.

Há interdependência de cronograma entre a disponibilidade dos locais, as entregas de materiais, a presença das equipes de apoio e o funcionamento das estruturas temporárias. Essa interdependência é principalmente operacional e pode ser atendida por planejamento conjunto, sem exigir a contratação de todos os componentes em um único objeto.

Para cada evento, a Administração deve sincronizar fornecimentos, serviços e locações que sejam condição de sua realização, reduzindo riscos de contratação ociosa, atrasos ou execução incompleta.

14. RISCOS DA CONTRATAÇÃO E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Risco de atraso no fornecimento de materiais e na mobilização de serviços: mitigação por cronograma antecipado, prazos de entrega vinculados às datas das atividades e fiscalização tempestiva.

8

Risco de incompatibilidade técnica ou baixa qualidade dos itens: mitigação por especificações objetivas, verificação de conformidade no recebimento e exigência proporcional de substituição de bens inadequados.

Risco de indisponibilidade ou falha de estruturas temporárias e equipamentos: mitigação por obrigações claras de montagem, testes, manutenção, segurança e desmontagem, além de vistoria anterior ao início de cada evento.

Risco de descumprimento de metas ou de insuficiência de comprovação: mitigação por acompanhamento do público beneficiário, registros de presença, relatórios por modalidade, medições verificáveis e controle documental contínuo.

Risco de preços incompatíveis e baixa competição: mitigação pelo parcelamento tecnicamente adequado, pesquisa de preços consistente, condições de habilitação proporcionais e vedação de especificações direcionadas.

Risco de acidentes, problemas sanitários ou barreiras à acessibilidade: mitigação por planejamento dos fluxos de pessoas, disponibilidade de estruturas e serviços adequados, hidratação, apoio e observância das exigências pertinentes à segurança e acessibilidade.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

A execução deverá incorporar boas práticas proporcionais ao objeto, especialmente redução do desperdício de materiais, adequada destinação de embalagens e resíduos, gestão responsável dos insumos de consumo e uso racional de recursos durante os eventos.

Nas locações e instalações temporárias, deverão ser valorizadas soluções reutilizáveis, manutenção preventiva, organização dos espaços e retirada integral das estruturas após a utilização. A aquisição e o fornecimento de produtos deverão observar requisitos ambientais legalmente aplicáveis, sem imposição de certificações desnecessárias ou restrições desproporcionais ao mercado.

A sustentabilidade social decorre também da inclusão e do acesso às atividades esportivas, exigindo atenção às condições de participação e de utilização segura dos espaços pelos diversos perfis de beneficiários.

16. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE

Consideradas a necessidade pública de promoção do esporte, a delimitação de quatro modalidades, a previsão de 1.150 beneficiários, a programação de atendimento, a identificação de fornecimentos e serviços necessários e o valor global programado de R\$ 981.000,00, conclui-se que a solução de contratação é tecnicamente pertinente e apresenta viabilidade econômica preliminar dentro dos limites da parceria.

A alternativa preferencial consiste na contratação coordenada de materiais, serviços especializados e estruturas temporárias, com parcelamento por parcelas autônomas ou grupos funcionalmente justificáveis, controle de execução por evento e vinculação dos pagamentos às entregas efetivas. Essa configuração favorece competitividade, eficiência, rastreabilidade e aderência às metas do convênio.

O estudo recomenda o prosseguimento da fase preparatória para detalhamento dos requisitos, das unidades de medição, dos critérios de aceitação, das condições de execução e do orçamento de referência no Termo de Referência, observadas a Lei nº 14.133/2021, as regras da transferência voluntária e as competências dos órgãos municipais envolvidos.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade da contratação planejada, desde que conduzida sob critérios objetivos de seleção, adequada fiscalização e estrita vinculação à finalidade pública e às metas da parceria.

Caridade do Piauí – PI, em 03 de julho de 2026.



Francisco Manoel de Sousa Neto
Secretário Municipal de Esporte